
Carrefour é condenado a indenizar menor no DF

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal condenou o hipermercado Carrefour a pagar uma indenização no valor de R\$ 12 mil para um menor de idade. O motivo da indenização foi a queimadura de 2º grau em 3 dedos da mão do menor, que levou um choque elétrico ao encostar na câmara frigorífica de frangos do estabelecimento.

A determinação foi feita pelo juiz Ben-Hur Viza. O hipermercado também terá que manter contrato com empresas de manutenção elétrica em todas as suas máquinas.

O Instituto de Criminalística da Polícia Civil concluiu que a instalação do equipamento não garantia segurança aos clientes e funcionários.

Revista **Consultor Jurídico**, 21 de março de 2001.

Date Created

21/03/2001